

MATRÍCULA

FICHA

20.068

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 27 de julho de 2020

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, CONSTITUÍDO PELA GLEBA 01 (UM) DA FAZENDA CÓRREGO BONITO, situada no distrito e município de Santo Antonio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 23,9771 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no vértice 01, localizado na intersecção das divisas da Estrada Municipal SPS-256, do Sítio Bela Vista, transcrito sob nº 46.791 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mogi Mirim-SP., e da gleba ora descrita; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de $140^{\circ}38'10''$, na extensão de 137,05 m (cento e trinta e sete metros e cinco centímetros); do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de $113^{\circ}18'11''$, na extensão de 147,41 m (cento e quarenta e sete metros e quarenta e um centímetros); do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de $114^{\circ}12'15''$, na extensão de 30,00 m (trinta metros); do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de $111^{\circ}23'38''$, na extensão de 44,43 m (quarenta e quatro metros e quarenta e três centímetros); do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de $108^{\circ}41'40''$, na extensão de 58,20 m (cinquenta e oito metros e vinte centímetros); do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de $111^{\circ}36'09''$, na extensão de 16,05 m (dezesseis metros e cinco centímetros); do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de $126^{\circ}44'04''$, na extensão de 12,61 m (doze metros e sessenta e um centímetros); do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de $112^{\circ}50'12''$, na extensão de 15,86 m (quinze metros e oitenta e seis centímetros); do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de $115^{\circ}49'06''$, na extensão de 22,08 m (vinte e dois metros e oito centímetros), confrontando do vértice 1 ao vértice 10 com o referido Sítio Bela Vista; do vértice 10 deflete à direita e segue até o vértice 11 no azimute de $232^{\circ}33'04''$, na extensão de 51,79 m (cinquenta e um metros e setenta e nove centímetros); do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de $233^{\circ}44'14''$, na extensão de 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros); do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de $228^{\circ}04'16''$, na extensão de 17,95 m (dezessete metros e noventa e cinco centímetros); do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de $225^{\circ}39'17''$, na extensão de 52,99 m (cinquenta e dois metros e noventa e nove centímetros), confrontando do vértice 10 ao vértice 14 com a Gleba 02 da Fazenda Palmeiras, matriculada sob nº 14.592 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mogi Mirim-SP; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de $230^{\circ}58'26''$, na extensão de 43,36 m (quarenta e três metros e trinta e seis centímetros); do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de $220^{\circ}21'48''$, na extensão de 26,21 m (vinte e seis metros e vinte e um centímetros); do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de $215^{\circ}30'53''$, na extensão de 33,54 m (trinta e três metros e cinquenta e quatro centímetros); do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de $209^{\circ}00'46''$, na extensão de 21,63 m (vinte e um metros e sessenta e três centímetros); do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de $199^{\circ}14'03''$, na extensão de

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

20.068

01

VERSO

24,85 m (vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros); do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de $177^{\circ}02'48''$, na extensão de 22,72 m (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros); do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de $171^{\circ}06'57''$, na extensão de 49,44 m (quarenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros); do vértice 21 deflete à esquerda e segue até o vértice 22 no azimute de $101^{\circ}26'35''$, na extensão de 22,78 m (vinte e dois metros e setenta e oito centímetros); do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de $92^{\circ}40'40''$, na extensão de 20,72 m (vinte metros e setenta e dois centímetros); do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de $90^{\circ}18'55''$, na extensão de 82,89 m (oitenta e dois metros e oitenta e nove centímetros); do vértice 24 deflete à direita e segue até o vértice 25 no azimute de $200^{\circ}24'01''$, na extensão de 119,18 m (cento e dezenove metros e dezoito centímetros); do vértice 25 segue até o vértice 26, localizado no leito do Córrego Camanducaia Mirim, no azimute de $222^{\circ}17'13''$, na extensão de 13,33 m (treze metros e trinta e três centímetros), confrontando do vértice 14 ao vértice 26 com o Quinhão 1 da Fazenda Palmeiras, matriculado sob nº 3.364 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mogi Mirim-SP; do vértice 26 deflete à direita e segue pelo leito do Córrego Camanducaia Mirim, no sentido rio abaixo, estando do outro lado do mesmo o loteamento Córrego Bonito, matriculado sob nº 6.815 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mogi Mirim-SP, até o vértice 27 no azimute de $266^{\circ}04'46''$, na extensão de 42,04 m (quarenta e dois metros e quatro centímetros); do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de $260^{\circ}07'23''$, na extensão de 27,89 m (vinte e sete metros e oitenta e nove centímetros); do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de $215^{\circ}15'42''$, na extensão de 26,58 m (vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros); do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de $275^{\circ}38'13''$, na extensão de 12,47 m (doze metros e quarenta e sete centímetros); do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de $299^{\circ}54'30''$, na extensão de 46,47 m (quarenta e seis metros e quarenta e sete centímetros); do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de $22^{\circ}17'12''$, na extensão de 9,49 m (nove metros e quarenta e nove centímetros); do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de $338^{\circ}58'16''$, na extensão de 3,87 m (três metros e oitenta e sete centímetros); do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de $291^{\circ}25'08''$, na extensão de 20,48 m (vinte metros e quarenta e oito centímetros); do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de $340^{\circ}07'21''$, na extensão de 28,92 m (vinte e oito metros e noventa e dois centímetros); do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de $307^{\circ}52'54''$, na extensão de 19,52 m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros); do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de $318^{\circ}10'23''$, na extensão de 42,41 m (quarenta e dois metros e quarenta e um centímetros); do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de $269^{\circ}35'46''$, na extensão de 21,19 m (vinte e um metros e

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

FICHA

20.068

02

dezenove centímetros); do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de $181^{\circ}30'42''$, na extensão de 12,38 m (doze metros e trinta e oito centímetros); do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de $168^{\circ}07'22''$, na extensão de 13,45 m (treze metros e quarenta e cinco centímetros); do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de $282^{\circ}38'30''$, na extensão de 25,13 m (vinte e cinco metros e treze centímetros); do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de $284^{\circ}26'21''$, na extensão de 20,45 m (vinte metros e quarenta e cinco centímetros); do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de $226^{\circ}27'08''$, na extensão de 9,73 m (nove metros e setenta e três centímetros); do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de $317^{\circ}33'18''$, na extensão de 34,00 m (trinta e quatro metros); do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de $275^{\circ}32'21''$, na extensão de 53,22 m (cinquenta e três metros e vinte e dois centímetros); do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de $299^{\circ}12'52''$, na extensão de 32,75 m (trinta e dois metros e setenta e cinco centímetros); do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de $279^{\circ}11'10''$, na extensão de 8,08 m (oito metros e oito centímetros); do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de $256^{\circ}43'15''$, na extensão de 10,77 m (dez metros e setenta e sete centímetros); do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de $320^{\circ}22'57''$, na extensão de 15,33 m (quinze metros e trinta e três centímetros); do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de $257^{\circ}52'02''$, na extensão de 23,51 m (vinte e três metros e cinquenta e um centímetros); do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de $212^{\circ}59'54''$, na extensão de 11,47 m (onze metros e quarenta e sete centímetros); do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de $182^{\circ}54'24''$, na extensão de 43,59 m (quarenta e três metros e cinquenta e nove centímetros); do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de $224^{\circ}03'23''$, na extensão de 28,09 m (vinte e oito metros e nove centímetros); do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de $207^{\circ}06'56''$, na extensão de 10,07 m (dez metros e sete centímetros), confrontando-se do vértice 26 ao vértice 54 com o Ribeirão Camanducaia Mirim, estando do outro lado do mesmo a faixa de proteção do loteamento Córrego Bonito, matriculado sob nº 6.815 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mogi Mirim-SP; do vértice 54 deflete à direita, deixando o leito do Ribeirão Camanducaia Mirim e segue até o vértice 55 no azimute de $338^{\circ}21'24''$, na extensão de 66,11 (sessenta e seis metros e onze centímetros); do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de $338^{\circ}29'49''$, na extensão de 14,48 m (quatorze metros e quarenta e oito centímetros); do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de $348^{\circ}25'52''$, na extensão de 24,17 m (vinte e quatro metros e dezessete centímetros); do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de $352^{\circ}28'19''$, na extensão de 48,97 m (quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros), confrontando do vértice 54 ao vértice 58 com a Estrada Municipal SPS 020, denominada Oscar Pereira Dias; do vértice 58 passa a confrontar com

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

20.068

02

VERSO

a Estrada Municipal SPS-256 e segue até o vértice 59 no azimute de $13^{\circ}44'35''$, na extensão de 23,19 m (vinte e três metros e dezenove centímetros); do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de $27^{\circ}31'13''$, na extensão de 19,01 m (dezenove metros e um centímetro); do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de $27^{\circ}26'36''$, na extensão de 45,19 m (quarenta e cinco metros e dezenove centímetros); do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de $23^{\circ}54'57''$, na extensão de 15,69 m (quinze metros e sessenta e nove centímetros); do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de $19^{\circ}58'34''$, na extensão de 49,66 m (quarenta e nove metros e sessenta e seis centímetros); do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de $1^{\circ}55'36''$, na extensão de 71,60 m (setenta e um metros e sessenta centímetros); do vértice 64 até o vértice 65 no azimute de $2^{\circ}08'18''$, na extensão de 71,19 m (setenta e um metros e dezenove centímetros); do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de $1^{\circ}50'37''$, na extensão de 31,02 m (trinta e um metros e dois centímetros); do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de $358^{\circ}40'57''$, na extensão de 21,40 m (vinte e um metros e quarenta centímetros); do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de $355^{\circ}47'43''$, na extensão de 23,42 m (vinte e três metros e quarenta e dois centímetros); do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de $358^{\circ}19'51''$, na extensão de 35,91 m (trinta e cinco metros e noventa e um centímetros); do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de $2^{\circ}14'11''$, na extensão de 14,16 m (quatorze metros e dezesseis centímetros); do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de $11^{\circ}05'12''$, na extensão de 15,25 m (quinze metros e vinte e cinco centímetros); do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de $19^{\circ}05'45''$, na extensão de 9,30 m (nove metros e trinta centímetros); do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de $30^{\circ}13'21''$, na extensão de 13,10 m (treze metros e dez centímetros); do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de $39^{\circ}35'56''$, na extensão de 11,81 m (onze metros e oitenta e um centímetros); do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de $59^{\circ}36'31''$, na extensão de 12,40 m (doze metros e quarenta centímetros); do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de $64^{\circ}04'39''$, na extensão de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros); do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de $81^{\circ}48'10''$, na extensão de 12,15 m (doze metros e quinze centímetros); do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de $86^{\circ}18'40''$, na extensão de 13,05 m (treze metros e cinco centímetros); do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de $91^{\circ}00'21''$, na extensão de 27,95 m (vinte e sete metros e noventa e cinco centímetros); do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de $91^{\circ}00'21''$, na extensão de 21,89 m (vinte e um metros e oitenta e nove centímetros); do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de $95^{\circ}49'32''$, na extensão de 24,73 m (vinte e quatro metros e setenta e três centímetros); do vértice 81 segue até o vértice 1, inicial, no azimute de $69^{\circ}32'19''$, na extensão de 12,04 m (doze metros

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

FICHA

20.068

03

e quatro centímetros), confrontando do vértice 58 ao vértice 1 com a Estrada Municipal SPS-256. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** O imóvel da matrícula supra e o imóvel matriculado sob nº 20.069 deste livro, encontram-se cadastrados no **INCRA** sob nº **999.920.559.229-6**, com os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Sítio Córrego Bonito; área total: 25,8748 ha; indicações para localização do imóvel rural: Córrego Bonito; município sede do imóvel rural: Santo Antônio de Posse-SP; módulo rural: 10,5611 ha; nº módulos rurais: 2,45; módulo fiscal: 12,0000 ha; nº módulos fiscais: 2,1562; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; área registrada: 25,8748 ha; posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000, em nome de Settig Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda., empresa brasileira, exercício 2019. Número do Imóvel na Receita Federal: **NIRF: 0.286.327-8**.

PROPRIETÁRIOS: 1) **SETTIG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Alameda das Gérberas, nº 293, Estância das Flores, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.749.629/0001-02, na proporção de 81% (oitenta e um por cento); 2) **ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO ORTIZ DE CAMPOS**, que era brasileiro, do comércio, portador da CI-RG nº 6.157.973-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 600.731.528-20, que era casado no regime da comunhão de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARLI APARECIDA MASSONI ORTIZ DE CAMPOS**, brasileira, escriturária, portadora da CI-RG nº 10.185.820-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio de Posse-SP, na Rua Senados Paula Ramos, nº 60, na proporção de 10% (dez por cento); e 3) **OMAR CHAHIN**, brasileiro, comerciante, portador da CI-RG nº 9.100.582-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 071.110.528-62, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MONICA CHRISTINA MATTOS SALTINI CHAHIN**, brasileira, comerciante, portadora da CI-RG nº 19.840.445-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 127.010.278-88, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Varnhagem, nº 26, bairro da Sé, na proporção de 9% (nove por cento).

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº **14.499**, ficha 01, datada de 25/10/2016; **R.05-14.499 (partilha)**, ficha 02 e vº, datado de 25/10/2016; **R.08-14.499 (compra e venda)**, ficha 03, datado de 25/10/2016; e **R.11-14.499 (compra e venda)**, fichas 03vº/04, datada de 23/11/2017, todos deste livro. Matrícula descerrada de ofício, no "interesse do serviço" e em atenção ao princípio registrário da unitariedade. Ref. Prot. nº 38.995, de 03/03/2020. Selo digital: 1462823110E000039715FD20X.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

20.068

03

VERSO

CANCELADO

AV.01 – Jaguariúna, 27 de Julho de 2020.-----

TRASLADAÇÃO DE PENHORA: Procede-se a presente averbação, de ofício, para ficar constando que conforme a **AV.12-14.499**, ficha 04 deste livro, datada de 04/05/2020, por Certidão de Penhora enviada via internet às 17:12:34 horas do dia 14/04/2020 por Thiago Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário do 35º Ofício Cível do foro central de São Paulo-SP., expedida nos autos de Execução Civil – Ordem nº 0024155972019, onde figuram como exequentes os Srs. 1) WILLIAM CHAIN, inscrito no CPF/MF sob nº 026.665.968-34, 2) LEONARDO CHAIN, inscrito no CPF/MF sob nº 174.309.938-00, e 3) LIA VITORIA CHAIN, inscrita no CPF/MF sob nº 105.232.588-28, e como executados 1) CRISTIANE CHAHIN CAROPRESO; 2) OMAR CHAHIN; 3) VICTOR BRAZILIENSE CHAHIN RIZZATO; 4) VINICIUS TIBERIO BRAZILIENSE CHAHIN RIZZATO; e 5) VIVIANE CHAHIN NUNES PEDROSO, todos atrás qualificados, **parte ideal de 9% (nove por cento) do imóvel objeto da matrícula retro**, de propriedade de Omar Chahin, foi **PENHORADA**, para garantir a dívida para com os exequentes no valor de R\$ 1.673.904,83 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Foi nomeada depositária a executada Cristiane Chahin Caropreso. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.-----

Selo digital: 146282331FA000039719XB20U

O Oficial,

 (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.02 – Jaguariúna, 27 de Julho de 2020.-----

TRASLADAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CAR: Procede-se a presente averbação, de ofício, para ficar constando que conforme a **AV.09-14.499**, ficha 03 e vº deste livro, datada de 23/11/2017, o imóvel objeto da matrícula retro e o imóvel matriculado nesta serventia sob nº 20.069, encontram-se inscritos no CAR – Cadastro Ambiental Rural – SICAR-SP: **35480050326791** e no **SICAR-Federal: SP-3548005-C969C77AAB6B497F8F7033FB2045405F**. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.-----

Selo digital: 146282331RM000039720YU206

O Oficial,

 (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.03 – Jaguariúna, 17 de Maio de 2021. Ref. Prot. nº 43.299, de 30/04/2021.-----

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício datado de 26/01/2021, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, MM. Juiz de

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA

FICHA

20.068

04

Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo-SP., expedido nos autos de Embargos de Terceiro Cível – Penhora/Depósito/Avaliação, Processo Digital nº 1085684-66.2020.8.26.0100, onde figura como embargante SETTIG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e como embargado LEONARDO CHAIN e outro, procede-se a presente averbação para ficar constando que conforme r. sentença datada de 26/01/2021, proferida pelo magistrado atrás mencionado, que transitou em julgado em 19/02/2021, foi determinado o **CANCELAMENTO** da penhora a que se refere a **AV.12-14.499** deste livro, trasladada para a **AV.01** retro. Valor tributário: R\$ 836.952,41 (oitocentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282331DV0000640130V214.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.04 – Jaguariúna, 28 de Agosto de 2023. Ref. Prot. nº 54.336, de 23/08/2023.

INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Ofício nº 202308.2012.02830558-IA-750, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Guaratinguetá-SP., nos autos do Processo nº 00696000720035150020, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de OMAR CHAHIN**, atrás qualificado, **dentre eles a parte ideal de 9% (nove por cento)** que possui no imóvel objeto da matrícula retro. A indisponibilidade foi registrada nesta unidade sob nº 5.816, no livro de Registro das Indisponibilidades. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 1462823310P000131939PU23S.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.05 – Jaguariúna, 04 de Setembro de 2023. Ref. Prot. nº 54.398, de 28/08/2023.

PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora enviada via internet às 12:15:16 horas do dia 28/08/2023 por Davi Marcos Gonzaga, escrevente do Cartório da Vara da Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central da comarca de São Paulo-SP., expedida nos autos de Execução Civil – Ordem nº 0177241-40.2009.8.26.0100, onde figura como exequente JOSÉ DOS PASSOS ROSA, inscrito no CPF/MF sob nº 922.481.958-34, e como executados OMAR CHAHIN, atrás qualificado, e LOTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.459.578/0001-61, procede-se a presente averbação para ficar constando a **PENHORA de parte ideal de 9,00% do imóvel objeto da**

(continua no verso)

MATRÍCULA

20.068

FICHA

04

VERSO

matrícula retro e do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 20.069, pertencente ao executado Omar Chahin, para garantir a dívida para com o exequente acima, no valor de R\$ 56.802,77 (cinquenta e seis mil e oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos). Foi nomeado depositário o executado acima. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282331LT000132720RO23U.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br